

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL/ Nº 042 - P, 08 DE MAIO DE 2025

EXONERAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR DE COMPRAS COMPARTILHADAS E CONTRATAÇÕES DO CIM POLO SUL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. George Macedo Vieira**, portador do CPF: XXX.XXX.XXX.XX, a partir de 09/05/2025, do emprego público de confiança (EPC Art. 499 da CLT) de Assessor de Compras Compartilhadas e Contratações do CIM POLO SUL, sendo último dia de trabalho no dia 08/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 08 de Maio de 2025.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1546805

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 43 - P, DE 08 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA PARA O EMPREGO PÚBLICO DE CONFIANÇA DE DIRETOR DE COMPRAS COMPARTILHADAS E CONTRATAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. George Macedo Vieira a partir de 09/05/2025**, no emprego público de confiança (EPC Art. 499 da CLT) de Diretor de compras compartilhadas e contratações, com carga horária de 40h semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 08 de maio de 2025.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1546818

PORTARIA CIM POLO SUL/ Nº 041 - P, 06 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o contrato Nº 009/2025 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria independente com escopo contábil e financeiro, para auditar o período de 47 (quarenta e sete) meses de execução do contrato de gestão nº 007/2020 para atender ao projeto SAMU 192".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as empregadas públicas do CIM POLO SUL **Sra. Jéssica Pedrazzi Nascimento Seixas, Coordenadora Financeira do Samu 192** para fiscalizar o contrato nº 009/2025, firmado com a empresa **MACHADO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria independente com escopo contábil e financeiro, para auditar o período de 47 (quarenta e sete) meses de execução do contrato de gestão nº 007/2020 para atender ao projeto SAMU 192.

Artigo 2º - Ficam designadas ainda as empregadas **Sra. Jalinni Sabatini Girondi Coelho**, Supervisora Assistencial como suplente para fiscalização do contrato nº 009/2025.

Artigo 3º - Caberá as empregadas públicas atestarem a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá as empregadas públicas, designada neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Gerente do SAMU 192/CIM POLO SUL, **Sra. Michele Batista Almagro**, o que for necessário à manutenção da qualidade dos materiais contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Mimoso do Sul/ES, 06 de maio de 2025.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO

Protocolo 1547318

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

Resolução

RESOLUÇÃO Nº010/2025

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 008/2025, QUE AUTORIZA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO

TEMPORÁRIA PARA VAGAS DO QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a deliberação e decisão da 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica retificado o **Art. 2º** da Resolução Nº 008/2025, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - Os cargos previstos para contratação no referido processo seletivo são:

CARGO	ÁREA DE FORMAÇÃO
Analista Ambiental I	Formação acadêmica em: Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Civil, Florestal, de Minas e Geologia e áreas afins.
Analista Ambiental II	Formação acadêmica em: Técnico em agropecuária, Agroindústria, Florestais, Técnico em Meio Ambiente e áreas afins.
Assistente Administrativo	Técnico em Administração, Contabilidade, Informática, Serviços Jurídicos e afins.
Auxiliar administrativo	Ensino Médio completo

Art. 2º - Fica retificado o **Art. 3º** da Resolução Nº 008/2025 passando a vigor a seguinte redação:

Art. 3º - O processo seletivo terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 meses, contatos da assinatura do primeiro instrumento contratual.

Art. 3º - Permanece em vigor as demais cláusulas que não foram alteradas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio - ES, 08 de maio de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU
Protocolo 1546986

Portaria**PORTARIA CIM GUANDU Nº025/2024**

DESIGNA EMPREGADOS PÚBLICOS COMO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM Guandu), no uso de

suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público, em atendimento o § 5º do art. 8º, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o empregado público Sr. **Lucas Elton da Silva**, matrícula funcional nº31, CPF nº118.***.***-86, para exercer a função de Pregoeiro, especificamente na fase externa do **Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº001/2025**, para Contratação de Empresa Especializada para aquisição de **veículos zero quilômetro** para subsidiar as atividades de Licenciamento Ambiental Consorciado, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU) em seus municípios consorciados, conforme disposições do CONVÊNIO SEAMA Nº0003/2024, firmado com o governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º. Nomear as empregadas públicas Sr.ª **Eduarda Rosa Oliveira Mariano**, matrícula funcional nº33, CPF nº151.***.***-39 e a Srta. **Leticia Martins de Oliveira**, matrícula funcional nº32, CPF nº127.***.***-35, para exercer a função de equipe de apoio especificamente na fase externa do **Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº001/2025**.

Art. 3º. O Pregoeiro nomeado deverá observar no que couber, as disposições da Lei Federal Nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 08 de maio de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

ANA PAULA ALVES BISSOLI
Secretária Executiva do CIM GUANDU
Protocolo 1547337

Consórcio Público PROD NORTE**Decisão****SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)**

O Consórcio Público Prodnorte, no uso das atribuições legais, em atendimento a Lei Municipal, nº.2.037/2022, Resolução Prodnorte nº.018/2023, e demais legislações pertinentes, fica registrado no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) o empreendimento **CHARCUTARIA CESCNETTO**, CNPJ 43.050.724-0001/52, localizada no Distrito de Nova Verona, Córrego da Onça, Zona Rural, São Mateus/ES, Inscrição Estadual sob n 083.964.32-0, classificado como Unidade de Beneficiamento de Carne e Produtos Cárneos.